



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000169/2026

APROVADO
Em: 18/08/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhoras Vereadoras.
Senhores Vereadores.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, que sejam solicitadas a Exma. Sra. Prefeita Municipal informações junto à Secretaria Mobilidade Urbana, especificando se existe regulamentação e permissão de veiculação de propaganda/publicidade em veículos da frota de táxi.

Com fulcro nos direitos assegurados pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e pelo artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, venho respeitosamente perante esta Secretaria solicitar formalmente informações atualizadas acerca da veiculação de propaganda e publicidade em veículos permissionários/concessionários do serviço de táxi no município.

Diante do exposto, solicito esclarecimentos quanto aos seguintes pontos:

Existência de Impedimentos: Existe algum impedimento legal, normativo ou técnico para a fixação/veiculação de material publicitário em veículos de táxi no âmbito deste município?

Normativa Vigente: Caso a prática seja permitida ou regulamentada, qual é o decreto, lei ou resolução municipal que disciplina as regras, dimensões, formatos e locais permitidos no veículo (ex.: vidros traseiros, portas, *luminosos no teto*, telas digitais internas)?

Necessidade de Autorização/Licenciamento: É necessária autorização prévia ou pagamento de taxa de licenciamento publicitário junto à Prefeitura ou a esta Secretaria para a inserção das campanhas?

Restrições de Conteúdo: Existem restrições específicas quanto ao tipo de conteúdo impresso ou digital veiculado?

Caso haja decretos, portarias ou resoluções pertinentes ao tema, solicito a gentileza de enviar cópia.

Assim, contamos com o apoio deste Plenário, na certeza de sua importância para o Município.

Palácio Barbosa Lima, 18 de agosto de 2026.

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - REDE

